



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.529**, de 17 de janeiro de 2025.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 149.157,85 (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025.**

MAURÍCIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 149.157,85 (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.27061093 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.239,51

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.1421 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.27061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	145.918,34
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....</b>		<b>R\$</b>	<b>149.157,85</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, proveniente da Fonte: 27061093 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual.

<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO .....</b>		<b>R\$</b>	<b>149.157,85</b>
--	--	------------	-------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

**Maurício Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

Registre-se e Publique-se em 17/01/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial  
do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br))  
em 17/01/2024.

---